



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Alteração ao quadro do pessoal extraordinário contratado com carácter permanente da Colónia Penal Agrícola António Macieira, inserto no *Diário do Governo* n.º 302, de 26 de Dezembro de 1936.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 32:795 — Torna aplicável o disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:331 em relação às pedreiras que se reconhecem necessárias à execução dos trabalhos do aeroporto marítimo em Cabo Ruivo e obras complementares do pôrto de Lisboa, quer estejam ou não situadas na área compreendida entre o leito do rio e a linha férrea do Norte.

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental da alínea c) do n.º 3) do artigo 7.º do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 10:394 — Determina que fique competindo à Junta Nacional das Frutas propor superiormente o montante dos contingentes anuais de exportação de conservas de tomate.

Decreto n.º 32:796 — Abre um crédito destinado a ocorrer a despesas provenientes da execução do serviço de racionamento alimentar.

António Macieira, inserto no *Diário do Governo* n.º 302, 1.ª série, de 26 de Dezembro de 1936:

A anular:

1 mestre carpinteiro — 444\$ mensais.

A aumentar:

1 porteiro — 350\$ mensais.
1 servente — 350\$ mensais.

Esta alteração foi aprovada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 21 do corrente e o encargo tem cabimento no capítulo 5.º, artigo 180.º, n.º 2), do orçamento para o presente ano.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 22 de Fevereiro de 1943. — O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Decreto-lei n.º 32:795

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:331, de 19 de Outubro de 1942, é igualmente aplicável em relação às pedreiras que se reconhecem necessárias à execução dos trabalhos do aeroporto marítimo em Cabo Ruivo e obras complementares do pôrto de Lisboa, quer estejam ou não situadas na área compreendida entre o leito do rio e a linha férrea do Norte.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Maio de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações de 10 do corrente, foi autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental da alínea c) «Mobiliário» do n.º 3) «De móveis» do artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material» da classe «Despesas com o material» do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 10 de Maio de 1943. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Noqueira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 7 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200.000\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 46.º, capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 11 de Maio de 1943. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Alteração ao quadro do pessoal extraordinário contratado com carácter permanente da Colónia Penal Agrícola